



COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação nº 709/2019

Processo SE nº 18/1900-0087988-6

Descredencia, por mudança de sede, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos nº 596, em Porto Alegre.

Credencia, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Praça Pereira Parobé, nº 130, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, na forma presencial e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de mudança de sede da Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos nº 596, em Porto Alegre, para a Praça Pereira Parobé nº 130, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – A entidade mantenedora, TCB POA Cursos Profissionalizantes Ltda. – ME, encontra-se cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.629.

3 – Atos legais referentes aos Cursos:

3.1 – Deliberação CEEed nº 677/2018 credenciou, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autorizou o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprovou o Regimento Escolar Parcial. Determinou providência.

3.2 – Deliberação CEEed nº 684/2018 credenciou, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial. Aprovou o Plano de Curso e autorizou o funcionamento desse Curso. Aprovou o Regimento Escolar Parcial para a Educação Profissional. Determinou providência.

4 – O Processo está instruído de acordo com a com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

4.1 – Ofício nº 09, datado de 19 de dezembro de 2018, subscrito por representante da Mantenedora, encaminhando o pedido;

4.2 – cópia do contrato de locação do imóvel com validade até 19 de novembro de 2022;

4.3 – planta baixa e de localização do prédio;

4.4 – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, válido até 14 de janeiro de 2020;

4.5 – comprovante de Protocolo de análise/reanálise do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros de Porto Alegre;

4.6 – Anexos I e II da Resolução CEE nº 320, de 18 de janeiro de 2012;

4.7 – Designação da Comissão Verificadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação;

4.8 – Relatório de Verificação da 1ª CRE e Relatório do Perito;

4.9 – fotografias das dependências externas e internas da Escola;

4.10 – cópia do Contrato de locação para a prática de Educação Física;

4.11 – Plano de Formação Contínua do corpo docente;

4.12 – Termo de Permissão de Mudança de Sede, datado de 03 de janeiro de 2019, emitido pela 1ª CRE;

4.13 – Informação SUEPRO/DP nº 583, datada de 15 de julho de 2019, encaminhando o Processo a este Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – O exame das peças do Processo permite constatar que a Escola Técnica Top Cursos Brasil comprova, no novo local, instalações e equipamentos para o desenvolvimento dos cursos, considerando que o prédio apresenta condições de acesso a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; os demais aspectos estabelecidos na Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001, na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência e na Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, devem ser atendidos.

6 – Os equipamentos e materiais didáticos estão adequados às atuais exigências dos Cursos e devem ser mantidos em número suficiente para o atendimento a novas demandas. O acervo bibliográfico deve atender ao disposto nas Indicações CEE nº 33/1980 e CEED nº 35/1998. Recomenda-se à Mantenedora que sejam sistematicamente atualizados.

7 – Cabe à Mantenedora e a Escola, o atendimento ao Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, e à Resolução CEE nº 327, de 02 de abril de 2014, que exige o documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

CONCLUSÃO

Face ao exposto a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e a Comissão de Educação Profissional concluem por:

a) descredenciar, por mudança de sede, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos nº 596, em Porto Alegre;

b) credenciar, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Praça Pereira Parobé nº 130, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação, na forma presencial e o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 26 de novembro de 2019.

Ruben Werner Goldmeyer – relator
Marcia Adriana de Carvalho – relatora
Gabriel Grabowski
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Berenice Cabreira da Costa
Érico Jacó Maciel Michel
José Amaro Hilgert
Raul Gomes de Oliveira Filho
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 04 de dezembro de 2019.

Érico Jacó Maciel Michel
2º Vice-Presidente no exercício da Presidência